LEI Nº 1.529, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei n° 903, de 14 de maio de 2010, nos dispositivos que menciona e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo V, da Lei n° 903, de 14 de maio de 2010, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2° Esta Lei retroage na data de 09 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 6 de junho de 2014.

VANDELEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

ANEXO I

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB.	VENC.	GRATIFIC. DE REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Secretário Geral Legislativo	01	CPC-4	90,00	810,00	900,00
Secretário Geral Administrativo	01	CPC-4	90,00	810,00	900,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]